



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARANI FUTEBOL CLUBE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 46.072.179/0001-93

Certidão nº: 145988855/2018

Expedição: 12/03/2018, às 13:11:19

Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e      q u e      G U A R A N I      F U T E B O L      C L U B E  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
46.072.179/0001-93, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo:

0093200-56.2006.5.03.0062 - TRT 03ª Região  
0011531-30.2014.5.03.0149 - TRT 03ª Região  
0057600-62.2009.5.04.0022 - TRT 04ª Região  
0021172-60.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região  
0035200-09.2009.5.06.0019 - TRT 06ª Região  
0084700-93.2002.5.15.0001 - TRT 15ª Região \*  
0046900-55.2007.5.15.0001 - TRT 15ª Região \*\*  
0010537-89.2014.5.15.0012 - TRT 15ª Região  
0187600-66.1999.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0109100-73.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0109200-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0026500-58.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0032200-15.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0038800-52.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0173500-62.2006.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0092300-96.2007.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0031400-79.2009.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001683-85.2010.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0000306-45.2011.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001549-24.2011.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001938-09.2011.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0000121-70.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0000212-63.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0000577-20.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001184-33.2012.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0000245-19.2013.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0000853-17.2013.5.15.0032 - TRT 15ª Região

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000914-72.2013.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001181-44.2013.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001232-55.2013.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0001849-15.2013.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0002029-31.2013.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0010003-85.2014.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0010170-05.2014.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0010609-16.2014.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0011148-79.2014.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0011223-21.2014.5.15.0032 - TRT 15ª Região  
0211400-58.2004.5.15.0094 - TRT 15ª Região  
0058100-08.2006.5.15.0094 - TRT 15ª Região  
0047500-88.2007.5.15.0094 - TRT 15ª Região  
0081600-35.2008.5.15.0094 - TRT 15ª Região  
0164300-70.2005.5.15.0095 - TRT 15ª Região \*\*  
0081100-34.2006.5.15.0095 - TRT 15ª Região \*\*  
0050200-34.2007.5.15.0095 - TRT 15ª Região \*\*  
0093400-91.2007.5.15.0095 - TRT 15ª Região \*\*  
0000435-21.2012.5.15.0095 - TRT 15ª Região  
0095800-89.2005.5.15.0114 - TRT 15ª Região  
0071700-36.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região \*\*  
0174600-97.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região \*\*  
0012500-64.2007.5.15.0114 - TRT 15ª Região \*  
0000400-03.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região \*\*  
0020700-15.2007.5.15.0129 - TRT 15ª Região \*\*  
0041000-32.2006.5.15.0129 - TRT 15ª Região \*\*  
0059100-64.2008.5.15.0129 - TRT 15ª Região  
0096400-94.2007.5.15.0129 - TRT 15ª Região \*\*  
0441500-67.2005.5.15.0129 - TRT 15ª Região \*\*  
0001903-75.2013.5.15.0130 - TRT 15ª Região  
0011393-87.2014.5.15.0130 - TRT 15ª Região  
0000800-04.2007.5.19.0010 - TRT 19ª Região

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 59.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.